



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 018/21

Contrato/Aditivo nº **012/2024**

Processo Administrativo n.º 60.227/23, anexo ao de nº 36.056/2020 – Pregão nº 319/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO (LOCAÇÃO), COM ATUALIZAÇÃO MENSAL QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU-SP, DESENVOLVIDO EM LINGUAGEM WEB, INTEGRADO À SECRETARIA DIGITAL – SED- DE FORMA AUTOMATIZADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE DATACENTER E BACKUPS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.866.344/0001-67, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Romeu Stravazzi, nº 325, Vila Sinibaldi, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 25 de fevereiro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **25/02/2024 a 24/02/2025**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajustes, conforme abaixo disposto:

	QTD	OBJETO	Valor Mensal	Valor Total
03	12 MÊSES	Licença de Software para gestão da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do anexo I do Edital.	R\$ 28.102,77	R\$ 337.233,24

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de R\$ 16.861,66 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu 17 de Janeiro de 2024

CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____